

LEI N.º 336/2001 de 12 de julho de 2001.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2002 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, relativo ao Exercício Financeiro de 2002.

Art.2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a ser realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art.3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art.4º- A reserva de contingência não será inferior a 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art.6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art.7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art.8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do artigo 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000 ou da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

VI - as despesas com serviços de terceiros no exercício de 2002 não poderão exceder, em percentual, em relação às receitas correntes líquidas, ao percentual efetivamente aplicado em idêntica relação, no exercício de 1999.

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art.10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2001, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art.11 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de governo.

Art. 12 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art.13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art.14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art.15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art.16 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art.17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social; ou

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2002 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art.18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, desde que registradas no Conselho Nacional de Assistência Social;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário..

Art.19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a ser aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Parágrafo Único – Para os fins previstos no “Caput” deste artigo, considera-se carente as pessoas cadastradas no Departamento de Assistência social e assim definidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.20 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2002 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município ate a data de 15 de julho de 2001.

§ 1º - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

§ 2º - Até o dia 10 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

Art.21 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2002 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2001.

Art.22 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2002 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2001 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art.23 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art.24 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art.25 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art.26 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art.27 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2002, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art.28 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art.29 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art.30 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art.31 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Art.32 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art.33 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art.34 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art.35 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente;

~~IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, com autorização legislativa, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.~~

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem autorização legislativa, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal. ([Redação dada pela Lei nº 349/2001 de 30/10/2001](#))

Art.36 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, transito, incentivo ao emprego, previdencia e assistencia social mediante prévio firmamento de convênio.

Art.37 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art.38 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art.39 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2002, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 40 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art.41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.42 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em 12 de julho de 2001.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.9/37

(Parte integrante da Lei Municipal n.º 336/2001 de 12/07/2001)
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES - 2002

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PROGRAMA: 01 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
OBJETIVO: Realizar ações que visem a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, relacionado com o trabalho dos senhores Vereadores			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Manutenção e melhoria das instalações do edifício da Câmara, quanto a funcionalidade e às condições de trabalho das Comissões e dos Vereadores, manutenção das atividades do Legislativo, subsídio dos Vereadores, despesas providenciárias, diárias, transporte, refeições, hospedagens, inscrições em seminários, congressos e participação de Vereadores, Servidores e Assessores em cursos e seminários, manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Municipal, com a aquisição de materiais e serviços, serviços de assessoria e equipamentos permanente, inclusive uma linha para telefonia celular. Aquisição de equipamentos de informática.	Global	Repasse do Executivo
b) Aquisição de um veículo	- Oferecer melhores condições para executar os Serviços de Fiscalização no Município, bem como também para participação de seminários, encontros e cursos.	01	Repasse do Executivo
c) aquisição de sistema de som	- oferecer melhores condições para o desenvolvimento dos trabalhos, através da instalação de microfones e sistema de gravação.	01 kit	Repasse do Executivo
PROGRAMA: 02 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
OBJETIVO: Aquisição de imóvel para construção da sede própria da Câmara Municipal, com um bom espaço físico, visando oferecer boas condições de funcionamento.			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de imóvel	Imóvel	Global	Repasse do Executivo

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 03 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
OBJETIVO: Realizar ações que visem a manutenção das atividades do gabinete do prefeito			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção das atividades internas do Gabinete do Prefeito;	Coordenar e disponibilizar recursos para a representação política e social do chefe do poder Executivo, visando firmar convênios com órgãos federais, estaduais. Manutenção das atividades com aquisição de material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos, material permanente e equipamentos de informática.	global	Receita própria
PROGRAMA: 04 – ATIVIDADES DO JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			
OBJETIVO: Realizar ações que visem a manutenção das atividades do junta de serviço militar			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
b) Junta de Serviço Militar	Manutenção das atividades com pessoal, materiais, serviços e equipamentos visando regularizar a situação militar dos munícipes	Global	Receita própria
PROGRAMA: 05 – ATIVIDADE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA			
OBJETIVO: manter em atividade a Assessoria de Imprensa			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção das Atividades internas da Assessoria	Apoio as iniciativas humanas de desenvolvimento no setor em, treinamento e modernização dos serviços de comunicação com pessoal, materiais e serviços.	Global	Receita própria
b) Aquisição e manutenção de Equipamentos	Aquisição de equipamentos, acessórios em software, assinaturas de sistemas de transmissão e suporte operacional e manutenção dos existentes	Global	Receita própria
c) Elaboração e publicação de matérias informativas e educativas, e publicação oficiais	Revistas, Jornais, Rádios, televisão e informativos.	Global	Receita própria
d) Suporte técnico na criação de Arte, propaganda, out door, Display e outros	Revistas, Informativos, Jornais folheteria relativas aos eventos,	Global	Receita própria
e) Estruturação, preparação e custeio de cerimoniais e eventos quanto a comunicação	Confecção de convites, folhetos, cartazes, faixas, banners, painéis, out door, displays e demais despesas necessárias em cerimônias e eventos oficiais do Município	Global	Receita própria

02.02 – ASSESSORIA JURIDICA

PROGRAMA: 06 – MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA

OBJETIVO: Prestar consultoria jurídica aos órgãos da Administração Direta e Indireta no tocante a Legalidade e os Princípios que a regem, assim como, promover a defesa dos interesses do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em juízo, ou em relação a outros órgãos Públicos.

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Prestar consultoria jurídica;	Orientação adequada a prática dos Atos	global	Próprios
b) Representar o Município de Rio Bonito do Iguaçu em ações judiciais ou em processos administrativos.	Defesa dos interesses do Município.	global	Próprios
c) Promover a cobrança judicial de tributos inscritos em dívida ativa.	Evitar a prescrição do débito e contribuir para o aumento da arrecadação do município.	100% das dívidas inscritas	Próprios
d) Manutenção interna da Assessoria Jurídica	Material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos e equipamentos, bem como despesas com participação em cursos para aperfeiçoamento	global	Próprios
e) Assessoria Jurídica	Pagamento de honorários para representação do Município na esfera judiciária e em outros órgãos através de profissionais especializados.	global	Próprios
f) Sentenças Judiciárias	Pagamento de sentenças judiciais relativas a ações determinadas pelo judiciário.	global	Próprios

02.03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 07 – MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

OBJETIVO: Elaboração de propostas e projetos relativos a legislação básica do Município, bem como coordenar os projetos e planos de Governo Municipal, visando o desenvolvimento do Município.

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção interna da Assessoria de Planejamento	Material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos e equipamentos, bem como despesas com participação em cursos para aperfeiçoamento, contratação de serviços de assessoria, visando a elaboração e coordenação de projetos, programas e planos de Governo, propostas de plano plurianual, diretrizes orçamentárias. Planejar para o desenvolvimento físico-territorial, promover estudos e pesquisas sócio-econômicas, promover ações modernizadas da estrutura organizacional.	global	Próprios

03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 08 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: Execução de atividades referente administração de recursos humanos

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
------	---------	------	---------------------

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.12/37

a) Manutenção das atividades do Departamento	Material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos e equipamentos, bem como despesas com participação em cursos para aperfeiçoamento, contratação de software e aquisição de equipamentos de informática.	global	Próprios
b) Manutenção do sistema de previdência	Recolhimento dos encargos previdenciários sobre folha de pagamento e encargos social dos inativos e pensionistas, bem como proporcionar a aposentadoria ou pensão conforme legislação em vigor	Global	Próprios
c) Realização de concurso público e demais teste de seleção conforme legislação	Despesas necessárias para a realização dos teste de seleção e conseqüente contratação para preenchimento de vagas no quadro de pessoal	Global	Próprios
d) Implantação do Plano de Carreira	Elaborar proposta de plano de carreira e implantação do mesmo visando a valorização do servidor público	Global	Próprios
e) Treinamento de Recursos Humanos	Realização de cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional dos servidores públicos	global	Próprios

03.01 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

PROGRAMA: 09 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMONIO			
OBJETIVO: Execução de atividades referente administração de materiais e patrimônio			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.13/37

a) Manutenção das atividades do Departamento	Material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos e equipamentos, bem como despesas com participação em cursos para aperfeiçoamento, contratação de software e aquisição de equipamentos de informática.	global	Próprios
b) Administração das compras	Aquisição de materiais, serviços e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades dos outros órgãos conforme legislação em vigor, compreendendo aquisição, recepção, guarda, distribuição e controle.	Global	Próprios
c) Administração do patrimônio	Administrar o patrimônio público, através do tombamento, registro, conservação, reparação e alienação.	Global	Próprios

03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

PROGRAMA: 10 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS			
OBJETIVO: Realizar ações que visem à manutenção da Secretaria e modernização da estrutura organizacional desta Prefeitura			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.14/37

a) Manutenção das atividades do departamento	Material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos e equipamentos, bem como despesas com participação em cursos para aperfeiçoamento, contratação de software e aquisição de equipamentos de informática.	Global	Receita própria
b) Sistema de informatização e processamento de dados	Aquisição e manutenção dos equipamentos existentes, aquisição de software e treinamento de servidores visando a modernização do sistema,	Global	Receita própria
c) Realização de contratos administrativos com serviços de terceiros;	Contratação de serviços de terceiros necessários para a administração pública	Global	Receita própria
d) Sistema de telefonia e comunicação	Aquisição de equipamentos visando a melhoria na central de PABX, bem como sua manutenção. Aquisição de linhas de telefonia celular para implantação em comunidades sem benefício de comunicação. Aquisição de linhas de telefonia celular para a administração municipal e contratação de linhas telefônicas convencionais. Apoio a instalação de emissora de radio no Município. Apoio a instalação de telefone público no distrito de Campo do Bugre, comunidades de Alto Iguaçu, Flor da Serra e Barra Mansa do Iguaçu.	Global	Receita própria
e)- Aquisição de veículos e equipamentos para manutenção da frota de veículos oficiais	Aquisição de veículos e equipamentos	02	Receita própria
f)- Aquisição e imóveis para edificações públicas	Aquisição de imóveis	Global	Receita própria
g) Construção e instalação de garagem para frota de veículos oficiais	Construção e aquisição de equipamentos	01	Receita própria
h)- Reforma e manutenção das edificações do patrimônio público municipal	Reforma e adaptações do Paço Municipal e demais locais onde funcionam órgãos municipais, visando readaptações em espaços físicos proporcionando melhores condições de funcionamento	Global	Receita própria
i)- Aquisição de equipamentos e material permanente e manutenção	Aquisição de equipamentos e materiais permanente para o Paço Municipal e manutenção dos já existentes	Global	Receita própria
j)- Modernização da administração pública, e apoio as atividades do DETRAN, CORREIO, INCRA, ACIRBI E AGENCIA BANCÁRIA	Manutenção e organização dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal e implantação de sistema de identificação dos funcionários, visando o melhor atendimento ao publico.	Global	Receita própria

04.00 -SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

PROGRAMA: 11 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

OBJETIVO : Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, observando os princípios da legalidade e economicidade

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.15/37

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção das atividades internas	Pessoal, encargos, materiais, serviços, despesas em cursos de aperfeiçoamento e aquisição de equipamentos para a escrituração, controle e movimentação dos valores do Município, visando o equilíbrio financeiro e orçamentário. Divulgação ampla aos órgãos fiscalizadores e público dos resultados.	Global	Próprios
PROGRAMA: 12 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA			
OBJETIVO: Amortização principal e pagamento de juros e encargos em compromissos de exigibilidade superior a doze meses.			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Empréstimos Paraná Urbano, FDU e novas contratações	Pagamento de Amortização, Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamento de Recursos liberados para Investimentos no Município	Global	Próprios
b) Dívida com INSS	Pagamento de encargos e juros de confissão de dívida com INSS.	Global	Próprios
PROGRAMA: 13 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
OBJETIVO: Instituição e arrecadação de impostos municipais de acordo com a legislação			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção das atividades do Departamentos	Despesas com pessoal, material, serviços, equipamentos e despesas com cursos de aperfeiçoamento para atividade de instituição, arrecadação e fiscalização de imposto, bem como emissão de blocos de produtor rural.	Global	Próprios

05.00- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

PROGRAMA: 14 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
OBJETIVO: Realizar ações que visem a manutenção da secretaria			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.16/37

a) Manutenção das atividades internas	material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos, equipamentos, contratação de serviços e maquinas de terceiros e despesas com curso de aperfeiçoamento dos funcionários.	global	Recursos próprios
b) Criação e regularização de loteamentos	Despesas necessárias para a criação, regularização e urbanização de lotes, loteamentos com infra-estrutura na sede e distritos	Global	Recursos próprios
c) Serviços de utilidade pública	Manutenção dos serviços de limpeza pública, manutenção e arborização das praças e avenidas, coleta de lixo e iluminação publica	Global	Recursos próprios
c) Vias Urbanas e obras complementares	Manutenção, remodelação e sinalização das vias	Global	Recursos próprios
d) Aquisição de veículos	Aquisição de um veículo adequado para o desenvolvimento das atividades do departamento	Global	Recursos próprios
e) Manutenção do Aeroporto	Manutenção da pista pavimentada e aquisição de materiais, serviços e equipamentos necessários.	global	Recursos próprios e de terceiros

PROGRAMA: 15 – MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

OBJETIVO: Implantação de um novo espaço para o cemitério municipal

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de área para implantação de cemitério	Imóvel	24.200 m ²	Recursos próprios
b) Benfeitorias	Construção de capela mortuária, muro, ajardinamento, passeios, galerias, sanitários e carneiras nos cemitérios do Município.	global	Recursos próprios

PROGRAMA: 16 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: ampliar e manter a rede de iluminação pública.

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
A) Extensão de rede de iluminação;	Ampliação da rede de iluminação pública, melhorias na rede existente, instalação de super postes na sede e nos distritos. Instalação de super poste na comunidade de Araponga.	global	Recursos próprios

PROGRAMA: 17 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL

OBJETIVO: ampliar a rede de eletrificação urbana e rural ampliando a população a ser beneficiada

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
B) Extensão de rede	Ampliação da rede de eletrificação e melhorias na rede existente, levando energia as famílias da sede e do interior ainda não beneficiadas	Global	Recursos próprios E convênios com órgão estaduais e federais

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.17/37

PROGRAMA: 18 – CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS (RODOVIÁRIA)			
OBJETIVO: Aquisição de imóvel para construção de um terminal de transportes de passageiros visando o melhor atendimento a população.			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de imóvel	Imóvel	2.500 m ²	Recursos próprios
PROGRAMA: 19 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA			
OBJETIVO: realizar serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana, bem como ampliá-la.			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Construção e melhorias de vias públicas	Pavimentação com lama asfáltica e pedras irregulares	global	Recursos próprios, convênios e empréstimos
b) Meios-fios e passeio	Execução de meio-fio e passeio	global	Recursos próprios, convênios e empréstimos
c) Galerias de águas pluviais;	Construção de galerias de águas pluviais, bocas de lobo	global	Recursos próprios, convênios e empréstimos
d) Urbanização e embelezamento de ruas e avenidas;	Arborização das avenidas e canteiros centrais melhorando o visual da cidade e prolongamento da Av. XV de Novembro	global	Recursos próprios, convênios e empréstimos
PROGRAMA: 20 – PRAÇAS E PAISAGISMO URBANO			
OBJETIVO: Atender as despesas de construção e reequipamento de praças, parques e jardins.			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Implantação de parques e praças.	Construção de praças e melhorias nas já existentes na sede e nos distritos	Global	Recursos Próprios
b) Instalação de Praça e parque infantil	Construção de uma praça e instalação de um parque infantil no Distrito de Campo do Bugre	Global	Recursos Próprios

PROGRAMA: 21 – HABITAÇÃO POPULAR URBANA E RURAL			
OBJETIVO: Oferecer um sistema habitacional para dar condições de moradia a população, bem como também evitar a evasão rural dando melhores condições de moradia aos agricultores.			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.18/37

a) Construção de casas individuais ou em núcleos habitacionais	Incentivo a construção de casas, através da doação de materiais de construção e serviços de máquinas (terraplanagens) conforme critérios definidos pela assistência social para unidades urbanas e rurais. Construção de casas populares na sede do Município. Apoio a construção e reforma de casas de famílias carentes da comunidade de Alto Iguaçu, .	Global	Receita própria e convênios
b) Aquisição de imóvel	Aquisição de imóvel para instalação de núcleo habitacional	Global	Receita própria e convênios
c) Obras de infraestrutura em núcleos habitacionais	Dotar os núcleos habitacionais com infraestrutura básica em energia e abastecimento de água	Global	Recursos próprios e convênios
d) Melhorias em habitações populares	Doação de materiais de construção em unidades habitacionais em situação precária, principalmente na construção de sanitários em unidades urbanas e rurais	Global	Recursos próprios

PROGRAMA: 22 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

OBJETIVO: Ampliar o sistema de abastecimento de água tratada na sede e no interior do Município

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Captação e tratamento de água	Instalação de unidades de captação e tratamento de água	Global	Recursos Próprios
b) Perfuração de poços artesianos	Despesas necessárias para localização e perfuração de poços para captação de água	Global	Recursos Próprios E convênios
c) Proteção de Fontes naturais de água	Colaboração e incentivo a medidas de proteção de fontes de água	Global	Recursos próprios

PROGRAMA: 23 – IMÓVEIS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

OBJETIVO: Dotar o Município com espaços físicos adequados ao atendimento da população

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
------	---------	------	---------------------

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.19/37

a) Aquisição de imóveis	Aquisição de imóveis para edificações publicas.	Global	Recursos Próprios
b) Construção de edificações	Construção e edificações próprias e em convênio com órgão federais e estaduais	Global	Recursos Próprios E convênios
PROGRAMA: 24 – ADMINSTRAÇÃO REGIONAL ASSENTAMENTO			
OBJETIVO: Criar um centro administrativo nos Assentamento , proporcionando melhor atendimento a população local			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Construção de uma unidade escolar	Construção de uma unidade escolar para atendimento de pré escolar a 8ª series.	01	Recursos Próprios e convênios
b) Construção de um posto de saúde	Construção de um posto de saúde para atendimento medico e odontologico básico.	01	Recursos Próprios E convênios
c) Construção de um parque de maquinas	Construção de um parque de maquinas com alojamento e refeitório para funcionários que prestarão serviço no local	01	Recursos próprios e convênios
d) Construção de centro comunitário	Apoio a instalação e construção de centro comunitário no local	01	Recursos próprios e convênios
e) Obras de infra-estrutura básica	Dotar o local com infra-estrutura como água, energia, saneamento e ajardinamento.	Global	Recursos próprios e convênios

05.02 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROGRAMA: 25 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			
OBJETIVO: Manter as atividades do departamento para a elaboração, desenvolvimento e fiscalização de projetos no Município.			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção interna do departamento	Despesas com pessoal, materiais e serviços e despesas com cursos de aperfeiçoamento	Global	Recursos Próprios
b) Aquisição de equipamentos e veiculo	Aquisição de equipamentos para levantamento Plani-altimétrico e aquisição de um veiculo para desenvolvimento das atividades	Global	Recursos Próprios

06.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 26 – EXPANSÃO E REFORMA DA REDE FISICA DE ENSINO			
OBJETIVO: Realizar ações que visem a manutenção e infra estrutura para atender os serviços executados pelas escolas.			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.20/37

a) Construção de escolas	Construção de uma escola no Centro Administrativo com salas de aula, refeitório, estrutura administrativa e espaço livre	01	Recursos próprios e convênios e salário educação
b) Reformas e readequação de estrutura física para portadores de deficiência física e para menores de 6 anos em escolas já existentes.	Reformar unidades escolar e adaptar suas instalações para o atendimento de portadores de deficiências e menores de 6 anos.	03 unid	Recursos próprios e Salário-educação

PROGRAMA: 27 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: Garantir transporte escolar no interior do Município a alunos de ensino de pré-escolar, ensino fundamental e ensino médio das escolas municipais e estaduais, em parceria com o Estado e União.

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de veículos	Aquisição de 03 veículos tipo ônibus e micro ônibus.	Global	Recursos municipais e convênios.

PROGRAMA: 28 – APOIO AS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL

OBJETIVO: Apoio as atividades da APAE de Rio Bonito do Iguazu visando o atendimento de portadores de deficiência

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Apoio as atividades da APAE	Repasse de recursos financeiros para manutenção conforme convênio	Global	Recursos municipais

PROGRAMA: 28 - ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

OBJETIVO: Atender o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Estatuto da Criança e do Adolescente.

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção das unidades escolares	Despesas com pessoal, encargos, materiais didáticos e pedagógicos, materiais escolares do aluno e serviços.	Global	Receita própria
b) Acervo bibliográfico	Aquisição de livros para literatura infantil	Global	Receita própria
c) Cursos de Capacitação	Capacitação de professores e pessoal técnico e administrativo	Global	Receita própria
d) Aquisição de equipamentos.	Aquisição de equipamento e mobiliário, e equipamentos de refeitório adequados a criança	Global	Receita própria
e) Transporte Escolar	Manutenção do transporte escolar	Global	Receita própria
f) Parques Infantis	Instalação de parques infantis nas escolas	Global	Receita própria
g) Realização de eventos	Apoio a realização de eventos comemorativos ao dia da criança, natal e outras comemorações nas Escolas	Global	Receita própria
h) Creches e Centro infantil	Apoio técnico e pedagógico para as atividades das creches	Global	Receita própria

PROGRAMA: 29 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS RECURSOS (10 E 25%)

OBJETIVO: Atender o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e garantir um ensino de qualidade

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
------	---------	------	---------------------

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.21/37

a) Manutenção das unidades escolares e Secret. de educação	Despesas com pessoal, encargos, materiais didáticos e pedagógicos, materiais escolares do aluno e serviços, manutenção dos prédios escolares .	Global	Receita própria
b) Acervo bibliográfico	Aquisição de livros para literatura e pesquisa para alunos e professores	Global	Receita própria
c) Cursos de Capacitação	Capacitação de professores e pessoal técnico e administrativo bem capacitação de conselheiros do Fundef, Alimentação Escolar, Bolsa Escola e de Educação	Global	Receita própria E convênios
d) Aquisição de equipamentos.	Aquisição de equipamento e mobiliário para as escolas e secretaria Municipal de Educação	Global	Receita própria E convênios
e) Transporte Escolar	Manutenção do programa de transporte escolar, com contratação de serviços de terceiros e manutenção da frota de veículos própria com despesas de pessoal, encargos, materiais e serviços	Global	Receita própria e convênio transporte escolar c/ estado
f) Atividades desportivas em escolas	Aquisição de materiais e uniformes esportivos para os alunos	Global	Receita própria
g) Realização de eventos	Apoio a realização de eventos comemorativos ao dia da criança, natal e outras comemorações nas Escolas	Global	Receita própria
h) Informatização das escolas	Aquisição e melhoria nos equipamentos e software existentes para atendimento ao SERE Sistema Estadual de Registro Escolar	Global	Receitas de convênio com MEC/FNDE Convênio com MEC/FNDE
i) Programa Dinheiro Direto na Escolas	Apoio a execução do programa e repasse de recursos as Escolas	Global	Recursos próprios
j) Programa Bolsa Escolas	Coordenar as ações de cadastramento e atividades complementares para o desenvolvimento do programa	Global	Recursos próprios e convênios
l) Viagens	Despesas com viagens e visitas de alunos e professores dentro dos projetos desenvolvidos pelas escolas e SMECE	Global	Recursos próprios
m) Programa de alfabetização de jovens e adultos	Criação de programa e turmas para a visando a alfabetização de jovens e adultos	Global	
n) Abrigos escolares	Construção e manutenção de abrigos escolares		
o) Contratação de linhas telefônicas	Contratação de linhas telefônicas para as escolas visando melhor comunicação entre os órgãos		

PROGRAMA: 30 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF			
OBJETIVO: Atender o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e garantir um ensino de qualidade			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.22/37

a) Valorização do profissionais do Magistério e profissionais da educação	Despesas com pessoal, encargos e distribuição de abono conforme legislação aplicável	Global	Receita do Fundef
b) Manutenção das unidades escolares	Despesas com materiais didáticos e pedagógicos, materiais escolares do aluno e serviços e manutenção dos prédios escolares.	Global	Receita do Fundef
c) Acervo bibliográfico	Aquisição de livros para literatura e pesquisa para alunos e professores	Global	Receita do Fundef
d) Cursos de Capacitação	Capacitação de professores e pessoal técnico	Global	Receita do Fundef
e) Aquisição de equipamentos.	Aquisição de equipamento e mobiliário para as escolas	Global	Receita do Fundef
e) Transporte Escolar	Manutenção do programa de transporte escolar, com contratação de serviços de terceiros e manutenção da frota de veículos própria com despesas de pessoal, encargos, materiais e serviços	Global	Receita do Fundef

PROGRAMA: 31 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO: Manutenção do programa de merenda escolar para atendimento de crianças da rede municipal, estadual e entidades filantrópicas.

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção do programa	Despesas com pessoal, encargos e aquisição de alimentos e materiais necessários para as refeições para alunos.	Global	Receita própria e do PNAE- MEC/FNDE
b) Aquisição de equipamentos	Aquisição de equipamentos e utensílios bem como a manutenção dos já existentes.	Global	Recursos Próprios

06.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA: 32 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

OBJETIVO: realizar ações que visem a manutenção das atividades do departamento

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
------	---------	------	---------------------

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.23/37

a)Manutenção das atividades internas.	Material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos e equipamentos necessários e despesas com cursos de aperfeiçoamento	Global	Recursos próprios
b)Atividades Artísticas e Culturais	Realização de eventos artísticos e culturais no Município, e apoio as oficinas e grupos de artes, danças, teatro e grupo folclóricos	Global	Recursos próprios Recursos próprios
c)Incentivo ao aprendizado da musica	Abertura e estruturação de uma sala de musica, com aquisição de equipamentos, materiais e contratação de serviços para o ensino	Global	Recursos próprios
d)Festividades de Aniversário do Município	Organização da Festa do Milho e demais eventos na época do aniversário do Município	Global	Recursos próprios
e) Aquisição de equipamentos de som	Aquisição de aparelhagem de som para realização de eventos cívicos e culturais.	Global	Recursos próprios e convênios Recursos próprios
f) Aquisição de acervo bibliográfico	Aquisição de livros, enciclopédias e assinatura de jornais, revistas e periódicos para a biblioteca publica.	Global	Recursos próprios Recursos próprios
g)Incentivo a pratica desportiva nas comunidades	Promoção de eventos incentivando a participação das comunidades, apoio técnico, premiação e repasse de Kit Esportivo as Associações Esportivas	Global	Recursos próprios E convênio com órgão estadual
h)Realização de Campeonatos Municipais e jogos escolares	Aquisição de materiais esportivos, premiação e contratação de serviços de arbitragem e assessoria.	Global	Recursos próprios
i) Apoio a participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais.	Aquisição de uniformes, materiais esportivos, inscrições, despesas com transporte, estadia e refeições para representação do Município em jogos e campeonatos.	Global	Recursos próprios
j)Grupos de 3ª Idade e Adolescentes	Apoio as atividades esportivas e recreativas junto aos grupos de 3ª idade, grupos de adolescentes e clubes de mães, suporte técnico no Projeto Paraná Melhor Idade e Karate no esporte	Global	Recursos próprios e convênios estaduais e federais
l)Manutenção e reforma das unidades esportivas	Realizar a manutenção e reforma dos ginásios e campos existentes	01 ônibus	
m)Aquisição de veículos	Aquisição de um veiculo para transporte de participantes em eventos esportivos e culturais	01	
n) construção de arquibancadas e vestiário no campo de futebol da sede da comunidade de Campo do Bugre.	Construção de arquibancadas e vestiário no campo de futebol.		

PROGRAMA: 33 – BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: Aquisição de mobiliário, equipamentos e informatização da Biblioteca Publica Municipal

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
------	---------	------	---------------------

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.24/37

a) Aquisição de mobiliário e equipamentos para a biblioteca	Aquisição de mobiliários e equipamentos adequados para atendimento ao público e organização do acervo.	Global	Recursos municipais e convênios.
b) Informatização da Biblioteca	Aquisição de equipamentos de informática visando disponibilizar o acesso a Internet	Global	Recursos municipais e convênios.
PROGRAMA: 34 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS			
OBJETIVO: Dotar o Município com um local para realização de eventos culturais			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Centro Municipal de Eventos Culturais	Aquisição de imóvel e início das edificações de um centro de eventos culturais.	01	Recursos municipais e convênios
PROGRAMA: 35 – OBRAS DE INCENTIVO A PRÁTICA DESPORTIVA			
OBJETIVO: Construção de Quadras poliesportiva em comunidades rurais e construção de um campo de futebol municipal			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Construção de Quadras poliesportivas	Construção de quadras poliesportivas nas comunidades rurais não beneficiadas	03	Recursos municipais e convênios
b) Construção do Campo de Futebol Municipal	Aquisição de imóvel e construção de um campo de futebol municipal mais amplo	01	Recursos municipais e convênios
c) Repasse a Associações	Apoio a construção de canchas de bocha, quadra e campos de futebol através do repasse financeiro a Associações devidamente registradas.	Global	Recursos próprios
d) Construção e reforma de quadras poliesportivas em todos os centros estudantis.	Construção e reforma de quadras poliesportivas em todos os centros estudantis.	global	Recursos próprios e convênios estaduais e federais.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.25/37

e)	construção de alambrado no campo de futebol das comunidades de Rio do Leão, Alto Rio Bonito, Rio Lamedor, São Francisco.	Construção de alambrado no campo de futebol	01	Recursos municipais e convênios.
f)	ampliação e construção do alambrado e sanitários no campo de futebol da comunidade de Alto do Trevo.	Ampliação, construção de alambrado e sanitários no c campo de futebol	01	Recursos municipais e convênios.
g)	Construção da cobertura da quadra de esportes da comunidade de Alto Iguaçu, e posteriormente instalação de iluminação.	Construção da cobertura e instalação de iluminação na quadra de esportes.	01	Recursos próprios e convênios.

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
07.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.26/37

PROGRAMA: 36 – ATIVIDADES ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA – FMS			
OBJETIVO: Manter e Implementar os Serviços de Saúde oferecidos à comunidade e manter os serviços de vigilância epidemiológica e sanitária			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a)Manutenção das atividades do departamento	Material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos e equipamentos necessários e despesas com cursos de aperfeiçoamento aos servidores	Global	Recursos próprios e da União
b) Atendimento médico	Contratação de pessoal e serviços para atendimento médico em clinica geral e especializada e aquisição de materiais necessários	Global	Recursos próprios , do Estado e União
c)Atendimento odontologico	Contratação de profissionais para atendimento e elaboração de programas educativos junto a comunidade e escolas e aquisição de material necessário e material de higiene bucal para distribuição	Global	Recursos próprios, do Estado e União
d)Realização de exames de diagnostico e complementares	Contratação e auxilio para exames necessários	Global	Recursos próprios e da União
e)Aquisição de medicamentos	Aquisição de medicamentos e ampliação da farmácia básica para distribuição a população	Global	Recursos próprios e da União
f)Transporte e encaminhamento de pacientes	Despesas com transporte de pacientes para tratamento em outros municípios, bem como aquisição de passagem e estadia	Global	Recursos próprio, do Estado e União
g) Aquisição de equipamentos	Aquisição de equipamentos de medico e odontologicos e outros necessários para o funcionamento das ações básicas de saúde, bem como manutenção dos já existente	Global	Recursos próprios e da União e Estado
h)Informatização da saúde	Aquisição de equipamentos de informática e software visando a melhoria e agilidade no atendimento da população	Global	Recursos próprios e da União
i) Aquisição de veículos	Aquisição de um veiculo com capacidade mínima de 10 passageiros para transporte de pacientes e aquisição de um veiculo para atividades da saúde.	Global	
j)Programa dos Agentes Comunitários de Saúde	Despesas com pagamento de pessoal e convênio com APMI objetivando o atendimento da população em ações preventivas de saúde, aquisição de materiais, serviços e equipamento necessários, bem como realização de campanhas, palestras e outros eventos	Global	

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.27/37

k) Programa de Carência Nutricional	Despesas com pessoal e aquisição de leite, óleo, multimistura e complexos vitamínicos visando a recuperação nutricional. Acompanhamento de crianças, gestantes e idosos em conjunto com a Pastoral da Criança.	Global	Recursos próprios e da União
l) Programa Saúde da Família	Contratação e manutenção da equipe médica e auxiliares, aquisição de materiais, serviços e equipamentos para atendimento ao programa Saúde da Família.	Global	Recursos próprios e da União
m) Vigilância Epidemiológica	Despesas com pessoal, encargos, materiais e serviços visando o controle epidemiológico das doenças infecto contagiosas, realizar campanhas de vacinação e vacinação contínua em menores de 5 anos, gestantes, idosos, adolescente e população geral.	Global	Recursos próprios e da União
n) Vigilância Sanitária	Despesas com pessoal, encargos, materiais, serviços e equipamentos em vistorias técnicas de estabelecimentos para verificação de normas de higiene e meio ambiente para liberação de licença sanitária, inspeção sanitária de produtos de origem animal, combate ao mosquito transmissor da dengue com vistorias em imóveis urbanos e rurais e campanhas de conscientização	Global	Recursos próprios e da União
o) Programas a ser desenvolvidos pela secretaria	Apoio aos programas advindos do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e da Administração, como Programa Melhor Idade, Hipertensos, Diabéticos, Parto Humanizados e outros a serem implantados	Global	Recursos próprios União e Estado

PROGRAMA: 37 – MANUTENÇÃO DA ASSISCOPE

OBJETIVO: Permitir o acesso da população ao atendimento especializado não disponibilizado nas Unidades de Saúde

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Transferência de recursos ao Consórcio	Serviços especializados	Global	Recursos próprios

PROGRAMA: 38 – AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Construção de novas unidades de saúde no interior do Município.

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM RECURSOS
a) Construção de postos de saúde	- Construção de um posto de saúde na comunidade de Campo do Bugre. - Construção de um posto de saúde no centro administrativo dos Assentamentos	01 01	Recursos próprios e convênios
b) Aquisição de equipamentos	Aquisição de equipamentos e mobiliários para funcionamento dos Postos em Campo do Bugre e Centro Administrativo	Global	Recursos próprios e convênios
c) Apoio a construção de um hospital pela iniciativa privada	Doação de terreno e materiais de construção conforme Lei autorizadora para construção de um hospital	Global	Recursos próprios e iniciativa privada

PROGRAMA: 39 – CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

OBJETIVO: Garantir um local adequado para o depósito de lixo evitando a transmissão de doenças.

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM RECURSOS
A) Conclusão das obras de aterro sanitário	Termino da construção iniciada em 2001	global	Recursos próprios e convênio Suderhsa

07.02 – DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

PROGRAMA: : 40 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.28/37

OBJETIVO: Manutenção das ações, serviços, programas e projetos da Assistência Social			
ACÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção das atividades Do departamento	material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos e despesas com cursos de aperfeiçoamento	Global	Recursos próprios
b) Aquisição de equipamentos	Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários para as atividades do departamento	Global	Recursos próprios e Estado
c) Aquisição e manutenção de veículos	Aquisição de veículos e manutenção dos já existentes	Global	Recursos próprios
d) Manutenção das atividades do Centro do Idoso	Despesas com pessoal, aquisição de equipamentos, mobiliário e material de consumo, contratação de serviços necessários para as atividades realizadas	Global	Recursos próprios/ federais e estaduais
e) Assessorar e apoiar os Conselhos municipais da Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e conselho tutelar	Dar apoio ao funcionamento e capacitação dos conselheiros	Global	Recursos próprios federais e estaduais
f) Manutenção das atividades do Centro de Formação Ação e Cidadania	Despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e material de consumo, contratação de serviços necessários para as atividades realizadas e manutenção da panificadora	Global	Recursos próprios federais e estaduais
g) Apoio ao funcionamento da APMI	Apoio técnico e financeiro para as atividade da APMI Mundo Melhor com cursos em parceria com o Departamento de Bem Estar Social	Global	Recursos próprios
h) Atividades de Assistência Social Geral	Aquisição de alimentos para cesta básica e aquisição de lonas para doação a famílias carentes em situação emergencial,. Atendimento e assistência social a grupos de alcoólatras, Pastoral da criança, idosos, PPDs e adolescentes e famílias em geral. Apoio na regularização de documentação de pessoas carentes.	Global	Recursos próprios federais e estaduais
i) Apoio ao programa de habitação popular	Cadastramento, verificação e classificação de situação de famílias a serem beneficiadas com o programa	Global	Recursos próprios
j) Programa de proteção de fontes naturais de água	Desenvolver atividades de orientação junto aos Clubes de Mães e Famílias sobre cuidados na preservação das fontes em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Sec. De Obras.	Global	Recursos próprios

PROGRAMA: 41 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado no Jornal "O Independente", Edição 788 de 26/07/2001 a 10/08/2001-Pág.10 a 12.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

OBJETIVO: Manutenção dos programas, projetos e atividades em conformidade com a LOAS			
ACÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM RECURSOS
a) Atividades com Clubes de Mães	Despesas com programas desenvolvidos junto ao Clubes de Mães com reuniões, encontros e cursos visando a melhoria da qualidade de vida e geração de renda.	Global	Recursos próprios, federais e estaduais
b) Manutenção das atividades com a Creche Municipal Pedacinho do Céu	Despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e material de consumo, contratação de serviços necessários para o atendimento das crianças	Global	Recursos próprios, federais e estaduais
c) Apoio aos Clubes de Mães	Aquisição de equipamento e utensílios para doação aos Clubes de Mães	Global	Recursos próprios, federais e estaduais
d) Desenvolver programas e projetos para a geração de renda	Despesas com programas visando a auto sustentação das famílias, através de cursos e palestras respeitando a realidade da comunidade	Global	Recursos próprios, federais e estaduais
e) Atividades com grupos de adolescentes	Despesas com materiais pedagógicos e para cursos visando a ocupação e iniciação profissionais dos adolescentes , apoio ao programa Karatê no esporte	Global	Recursos próprios, federais e estaduais
f) Atendimento e atividades com grupos de idosos	Despesas com alimentação e materiais para reuniões recreativas e cursos com os Grupos de Convivência Prazer de Viver, bem como aquisição de equipamentos, Desenvolvimento do Projeto Paraná Melhor Idade, apoio ao asilo de Laranjeiras do Sul para atendimento de nossos idosos, encaminhamento de benefícios de prestação continuada.	Global	Recursos próprios, federais e estaduais
g) Atendimento a portadores de Deficiência – PPDs	Apoio as atividades desenvolvidas pela APAE Cantinho Feliz de R. B. I. e apoio a construção da sede e aquisição de veiculo próprio, encaminhamentos de benefícios de prestação continuada e aposentadoria, desenvolvimento do Programa Pia das Flores.	Global	Recursos próprios, federais e estaduais
h) Apoio ao Programa de Ortese e Prótese	Encaminhamento de pessoas para beneficio, criação do Programa de Prótese auditiva, com auxilio financeiro para aquisição de próteses e óculos ,	Global	

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.30/37

i) Apoio ao Programa da Rua Para a Escola	Acompanhamento das famílias e realização de cursos de aprendizagem e demais atividades do projeto	Global	Recursos próprios, federais e estaduais
j) Apoio aos programas Linha e Estação do Ofício	Apoio as atividades relativas ao programa com instrutor e despesas com material.	Global	Recursos próprios, federais e estaduais
k) Programa de Auxílio Funeral	Auxílio funeral com urna, acessórios e enterro	Global	Recursos próprios
l) Auxílio Natalidade	Aquisição de enxoval para recém nascidos e apoio ao programas da saúde.	Global	Recursos próprios

PROGRAMA: 42 – CENTROS DE CONVIVÊNCIA DA FAMÍLIA			
OBJETIVO: Construir e mobiliar centros comunitários, visando atividades comunitárias .			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Construção de centros comunitários	Construção de centros nas sedes das principais comunidades do interior do Município visando atividades comunitárias. Construção de um centro comunitário completo e com cancha de bocha na comunidade do lago Iguaçu. Construção de centro comunitário equipado com cancha de bocha na sede do Assentamento Ireno Alves dos Santos. Construção de centro comunitário na comunidade de São Francisco.	05	Recursos próprios e convênio com Estado e União
b) Adquirir equipamentos para centros comunitários	Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários para atividades no centro	Global	Recursos próprios e convênios com Estado e União

PROGRAMA: 43 – CONSTRUÇÃO NOVA EDIFICAÇÃO PARA A CRECHE MUNICIPAL PEDACINHO DO CÉU			
OBJETIVO: Construir e mobiliar uma nova sede aumentando a capacidade de atendimento as crianças			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de terreno	Aquisição de imóvel	01	Recursos próprios
b) Construção de uma edificação	Construção de uma edificação ampla e adequada para o atendimentos de menores de 6 anos.	520 M2	Recursos próprios e convênios com Estado e União
c) Adquirir equipamentos para centros comunitários	Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários para a nova sede	Global	Recursos próprios e convênios com Estado e União

PROGRAMA: 44 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
OBJETIVO: Financiar a política de atendimento a criança e ao adolescente			

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.31/37

ACÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Realizar manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente	Despesas com remuneração dos conselheiros, materiais, serviços e aquisição de equipamentos	Global	Recursos próprios
b) Desenvolver atividades junto as crianças e adolescentes	Aquisição de materiais, serviços e equipamentos para desenvolvimentos de atividades de reintegração, ocupação e formação de adolescente e crianças em situação de risco	Global	Recursos próprios e convênios com Estado e União
c) Aquisição de imóvel para funcionamento da Casa Abrigo	Aquisição de imóvel	Global	Recursos próprios
d) Construção de uma edificação para Casa Abrigo	Construção de uma edificação adequada para atendimento dos adolescentes e crianças em situação de risco	290 M2	Recursos próprios e convênios com Estado e União
e) Aquisição de equipamentos	Aquisição de equipamentos e mobiliários para a Casa Abrigo	Global	Recursos próprios e convênios com Estado e União

08.01 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 45 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
OBJETIVO: Realizar ações que visem manutenção e desenvolvimento da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente			
ACÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.32/37

a) Manutenção de atividades internas	Despesas com pessoal, material de consumo, expediente, serviços e aquisição de equipamentos, bem cursos de aperfeiçoamento dos funcionários	Global	Recursos próprios
b) Readequação de estradas para contenção da erosão	Contratação de serviços de maquinas em obras para evitar a erosão dos solos e conservar as estradas.	Global	Receita própria e convênio
c) Reordenamento agrário	Aquisição de áreas para assentar via refinanciamento, minifundiários, seus filhos e arrendatários	100 ha	Receita própria e convênio Banco da Terra
d) Diversificação, promoção e extensão rural.	Assistência técnica, aquisição de equipamentos, materiais e serviços para os agricultores visando o incentivo a produção de erva-mate, piscicultura, suinocultura, bovinocultura de corte e leite, ovinocultura, olericultura, fomicultura, apicultura, reflorestamento, fruticultura, sericicultura, mandioca, avicultura, incentivo ao plantio orgânico.	Global	Receita própria e convênio
e) Apoio a organização rural	Apoio na organização de grupos de Cites, clubes de mães, Associações comunitárias , associações de produtores rurais e cooperativas de produtores visando a troca e experiências e melhor comercialização dos produtos .	Global	Receita própria
f) Apoio a capacitação da família rural	Realização de cursos para aperfeiçoamento dos agricultores visando o aumento da produção agropecuária	Global	Receita própria e convênio
g) Preservação do meio ambiente	Aquisição de materiais , serviços e equipamentos para transporte de lixo agrícola, combate a formiga cortadeira, arborização urbana, matas ciliares e proteção de fontes de água . Apoio na construção da usina de reciclagem de lixo	global	Recursos próprios
h) Transporte de produtos	Contratação de serviços de transporte da produção agropecuária	Global	recursos próprios e convênios

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.33/37

i) Programa de Inseminação Artificial	Pagamento e capacitação de inseminadores e aquisição de materiais, aquisição de Kit de inseminação e botijões de sêmen.	Global	recursos próprios e convênios
j) Programa de Hortas Comunitárias e Escolares Apoio as Feiras Livres	Aquisição de insumos e materiais para proteção das hortas Melhorias do local de comercialização e elaboração de materiais p/ divulgação	Global	recursos próprios
k) Atualização técnica e aperfeiçoamento profissional	Treinamento de pessoal visitas técnicas e organização de eventos	Global	recursos próprios
l) Atividades do Viveiro Municipal	Ampliação e adequação do viveiro municipal, bem como aquisição de materiais, serviços de terceiros e aquisição de equipamentos para produção de mudas visando a recomposição da mata ciliar, reserva legal e adequação da arborização	Global	recursos próprios
m) Aquisição de veículos	Aquisição de 04 veículos para assistência técnica e 01 caminhão para transporte de suínos	Global	recursos próprios e convênios

PROGRAMA: 46 – APOIO PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLO

OBJETIVO: Distribuição de calcário visando a fertilidade do solo para o aumento da produção

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição e transporte de calcário	Aquisição de calcário para distribuição a pequenos agricultores	7.000 toneladas	Recursos próprios e convênios

PROGRAMA: 47 - CONVÊNIO COM EMATER

OBJETIVO: Visam atender mini e pequenos produtores do município. Através, PRONAFINHO, PRONAF, PARANÁ 12 MESES, organização de grupos de produtores e programas agrícola e desenvolvido pelo governo.

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) convênio anual com escritório local da Emater – Paraná	Assistência Técnica e desenvolvimento de programas estaduais e federais	Global	Recursos próprios

PROGRAMA: 48 – CENTRO DE TREINAMENTOS PRODUÇÃO E EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA

OBJETIVO: Dotar o município com espaço físico para treinamento de agricultores e um centro de exposição para realização de eventos.

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de imóvel	Aquisição de imóvel apropriado	50 ha	Recursos próprios e convênios
b) Construção de edificações	Construção de edificações necessárias para o funcionamento do centro	Global	Recursos próprios e convênios
c) Construção de edificação	Construção de um barracão para treinamento junto a Casa Familiar Rural	01	Recursos próprios e convênios

PROGRAMA: 49 – MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL

OBJETIVO: Repasse para manutenção das atividades da Casa Familiar Rural

AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Repasse Financeiros	Repasse para manutenção e investimentos da Escola	Global	Recursos Próprios

PROGRAMA: 50 – PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.34/37

OBJETIVO: Distribuição de insumos, equipamentos e construções visando a diversificação rural , melhorando a renda do pequeno agricultor			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Distribuição de insumos	Aquisição de adubo, sementes, vacinas e mudas para distribuição a pequenos agricultores	Global	Recursos próprios e convênios
b) Construção de benfeitorias	Aquisição de materiais de construção e serviços para distribuição a pequenos agricultores visando a construção de pocilgas, açudes e estrebarias, barracões, armazéns e secadores comunitários e outras benfeitorias necessárias para a diversificação rural	Global	Recursos próprios e convênios
c) Aquisição de Equipamentos	Aquisição de equipamentos de bovinocultura, fruticultura, suinocultura, fumicultura, apicultura, sericultura e agricultura para repasse a agricultores organizados em Associações	Global	Recursos próprios e convênios
d) Construção de abastecedouros comunitários para pulverizadores agrícola	Captação da água, caixa de água, Distribuição e materiais para construção da plataforma.	20 unidades	Recursos próprios e convênios

09.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO

09.01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO

PROGRAMA: 51 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.35/37

OBJETIVO: manutenção de máquinas e dos equipamentos.e atividades do departamento			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção das atividades do departamento	Despesas com pessoal, materiais, serviços e equipamentos necessários visando manter a malha viária do Município em boas condições de trafegabilidade para o escoamento da produção e acesso a propriedades rurais	global	Recursos próprios
b) Contratação de serviços com terceiros;	Contratação de maquinas e equipamentos de terceiros para execução de serviços em obras no interior do Município	Global	Recursos próprios
c) Manutenção das atividades da oficina mecânica	Despesas com pessoal, serviços e material para funcionamento da oficina	global	Recursos próprios
d) Capacitação de pessoal	Despesas com cursos, treinamentos visando o aperfeiçoamento dos funcionários	global	Recursos próprios
e) Indenização de áreas	Pagamento de indenização de áreas degradadas para exploração de cascalho e realização de obras.	global	Recursos próprios
f) Manutenção do alojamento e alimentação de funcionários	Pagamento de despesas com transporte, alojamento e alimentação a funcionários que prestam serviço no interior do Município.	global	Recursos próprios
g) Aquisição de equipamentos	Aquisição de equipamentos para a oficina, e equipamento de comunicação para os veículos	global	Recursos próprios

PROGRAMA: 52 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS			
OBJETIVO: construir e manter pontes e bueiros.			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de materiais e serviços para construção	Pontes e Bueiros	global	Recursos próprios e convênios

PROGRAMA: 53 – REVESTIMENTOS E RESTAURAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS			
OBJETIVO: pavimentar e manter a malha viária rural, com pavimentação asfáltica , poliédrica e cascalhamento.			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Obras em estradas rurais	Serviços de cascalhamentos, readequação, pavimentação com pedras irregulares e lama asfáltica em estradas rurais com equipamentos próprios e contratação de serviços de terceiros no Município. Continuação da construção do calçamento que dá acesso a comunidade de Alto Iguaçu. Construção de calçamento, saindo do Portão (BR-158), passando por Araponga e Sede.	global	Recursos próprios e convênios

PROGRAMA: 54 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			
OBJETIVO: Aquisição de equipamento visando melhorar a frota existente .			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS

Aquisição de equipamentos rodoviários	Aquisição de equipamentos rodoviários e veículos para atividades do departamento	Global	Recursos próprios
---------------------------------------	--	--------	-------------------

1100 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA: 55 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
OBJETIVO: Desenvolver atividades de desenvolvimento municipal			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção interna do Departamento	Despesas com pessoal, encargos, materiais, serviços e equipamentos para desenvolvimento das atividades internas	Global	Recursos próprios
b) Elaboração de projetos	Despesas com elaboração, encaminhamento e acompanhamento de processos para convênios junto aos órgãos estaduais e federais	Global	Recursos próprios
c) Desenvolvimento do Município	Despesas necessárias para o estudo e concretização de ações de desenvolvimento do Município, principalmente nos Assentamentos existentes	Global	Recursos próprios
d) Apoio ao turismo	Apoiar as iniciativas privadas para desenvolvimento do turismo, coordenar e executar programas municipais de promoção ao fluxo turístico, Manutenção e melhorias na praia artificial do Alagado e nas Aguas Minerais de Salto Santiago.	Global	Recursos próprios e federais
e) Apoio a indústria e comércio	Apoio na instalação de novos pontos comerciais, incentivo a instalação de indústrias através de estudos de viabilidade, suporte em infraestrutura física e administrativa, assessoria e treinamentos gerencial e administrativo visando o aumento da renda e geração de emprego, manutenção dos parques industriais existentes	Global	Recursos próprios e federais
f) Ensino profissionalizante	Realização de cursos de qualificação, aperfeiçoamento e profissionalizantes para a população e trabalhadores visando alternativas de renda.	Global	Recursos próprios, estaduais e federais
g) Associações Comunitárias	Apoio a criação e desenvolvimento de associações comunitárias na sede e interior do Município	Global	Recursos próprios

PROGRAMA: 56 - CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOCAIS DE LAZER E DE EXPLORAÇÃO TURÍSTICA			
OBJETIVO: propiciar aos turistas ambientes e equipamentos turísticos adequados e em bom funcionamento			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Mun.n.º 336/2001-Pag.37/37

a) Melhorias e infraestrutura turística no Alagado	Ampliação, melhorias e edificações na Praia do Alagado	Global	Recursos próprios, convênios
b) Melhorias e Edificações na Agua Minel de Salto Santiago	Melhorias e edificações na Agua Mineral de Santiago em projeto municipal ou em conjunto com a iniciativa privada	Global	Recursos próprios, convênios

PROGRAMA: 57 – APOIO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS			
OBJETIVO: geração de emprego e renda, com aumento da produção industrial respeitando legislação aplicável			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Ampliação do parque industrial e criação de novos parques industriais	Aquisição de imóvel	01	Recursos próprios, estaduais e federais
b) Construção de novas edificações	Construção de novas unidades industriais nos parques industriais para instalação de industrias e agroindustrias	global	Recursos próprios, estaduais e federais
c) Incentivo a construção e equipamentos para a iniciativa privada	Doação de materiais de construção e equipamentos, terraplanagens para interessados na instalação de industria e agroindustria no Municipio.	global	Recursos próprios
d) Cessão de unidades do próprio a instituições privadas para exploração	Contratos de cessão de usos de unidades industriais para a iniciativa privada	global	Recursos próprios

PROGRAMA: 58 – ASSOCIATISMO COMUNITÁRIO			
OBJETIVO: realização de novas edificações, ampliações e melhorias dos centros comunitários da sede e interior			
AÇÃO	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Repasse a associações	Repasse financeiro as Associações legalmente instituidas visando a construção e ampliação de novos centros para atividades comunitárias, bem instalação de telefone em locais não beneficiados.	global	Recursos próprios